



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Decreto 8.430, de 26 de dezembro de 2019.

Nomeia membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Bom Despacho e na Lei Complementar nº 1, de 18 de maio de 2.005, com redação dada pela Lei Complementar nº 34, de 20 de maio de 2.014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, efetivos e suplentes, para composição do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, a partir de 1º de janeiro de 2.020:

I – Representantes indicados pelo Poder Executivo:

- a) efetivo: Lais Aparecida da Silva;
- b) suplente: Camila de Faria Toledo Monteiro.

II – Representantes indicados pelo Legislativo:

- a) efetivo: Bruno Luiz dos Santos Carmo;
- b) suplente: Marinely Martinez de Andrade.

III – Representantes indicados pela ASSEM:

- a) efetivo: Márcia Aparecida Vidal;
- b) suplente: Maria Aparecida da Silva.

IV – Representantes eleitos pelos servidores inativos: Sandra Aparecida de Araújo Azevedo.

V – Representantes eleitos pelos servidores ativos.

- a) efetivo: Riquelme Rodrigues Ferreira;
- b) suplente: Gabriela Fernandes da Silva Oliveira.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros, efetivos e suplentes, para composição do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, a partir de 1º de janeiro de 2.020:

I – Representantes indicados pelo Poder Executivo:

- a) efetivo: Estelita da Silva Lopes Araújo;
- b) suplente: Sílvia Maria Ferry.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

II – Representantes indicados pelo Legislativo:

- a) efetivo: Adilson José da Silva Xavier;
- b) suplente: Conceição Perpétua Guimarães.

III – Representante eleito pelos servidores:

- a) efetivo: Elisângela Cássia de Oliveira;
- b) suplente: Michelli aparecida da Silveira.

Art. 3º O mandato dos membros dos conselhos se encerrará em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 8.427, de 24 de dezembro de 2019.

Bom Despacho, 26 de dezembro de 2019, 108º ano da emancipação do Município.



Fernando Cabral
Prefeito Municipal